

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 065/2022-SCP**  
**PROCESSO FUNDCASASP-PRC-2022/11210**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e ASSOCIAÇÃO TURMA DO JILÓ, tendo como ferramenta de sensibilização e preparação dos adolescentes para oportunizar novas escolhas após o cumprimento de medida socioeducativa, com investimentos na autoestima e preparação ao mundo do trabalho através do Projeto Escola de Impacto.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, com sede na Rua Florêncio de Abreu nº 848, Luz, São Paulo - SP, CEP 01030-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO JOSÉ DA COSTA**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, nos termos do Decreto publicado no DOE de 05-10-2020 e, por seu Diretor Administrativo **AURELIO OLIMPIO DE SOUZA**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA**.

**ASSOCIAÇÃO TURMA DO JILÓ**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 22.853.953/0001-35, com sede à Av. Santo Amaro nº 1047 – Conj. 1107, parte - Vila Nova Conceição – São Paulo - SP CEP: 04505-001, neste ato representado por seu Presidente, senhor **FELIPE BRESSAN VIDEIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº 19.513.489-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 294.894.628-02, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO TURMA DO JILÓ**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei 13.019/14 alterada pela 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto oferecer o programa da Escola de Impacto como ferramenta de sensibilização e preparação dos adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa com objetivo capacitar os jovens para lidar com questões ligadas ao impacto socioambiental, sendo centrado no desenvolvimento das habilidades socioemocionais, tão essenciais na formação e educação moderna, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

I - Compete à **FUNDAÇÃO CASA-SP**:

- Firmar Acordo de Cooperação e manter-se articulado com a ASSOCIAÇÃO TURMA DO JILÓ, durante todo o decorrer do projeto;
- Oferecer condições físicas e temporais para funcionários e adolescentes participarem do projeto.
- Colaborar com a parceria, para o desenvolvimento adequado do Plano de Trabalho (Anexo I);
- Prestar esclarecimentos e informações aos interessados na execução do acordo;
- Designar um gestor para acompanhar e avaliar as etapas de desenvolvimento do trabalho, e estabelecer intercâmbio de informações com o gestor designado pela parceira;
- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;



## II - Compete à **ASSOCIAÇÃO TURMA DO JILÓ**:

- Firmar Termo de Parceria com a Fundação CASA-SP;
- Incluir a Fundação CASA como parceiro no Programa da Escola de Impacto;
- Executar, em conjunto com a Fundação CASA – SP, o plano de trabalho, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades;
- Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Fundação CASA – SP, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- Seguir as orientações da Instituição, não se utilizando de fotos e/ou vídeos que exponham adolescentes e a Fundação CASA, sem o consentimento da própria;
- Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto;
- Disponibilizar um técnico responsável pelas atividades;
- Oferecer Metodologia e Ferramentas para Implementação;
- Coordenar o Projeto, produzindo relatório e avaliações processuais;
- Fornecer e operar sistema de registro dos profissionais e adolescentes participantes do projeto, bem como da sua realização de módulos e ações decorrentes.
- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;
- Manter comunicação regular com a Fundação CASA, informando de quaisquer intercorrências que possam ocorrer.
- Resguardar o sigilo dos dados, informações e imagens a que tenha acesso por meio de servidores, adolescentes e demais formas de acesso, referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação, às atividades desenvolvidas para consecução deste e, aos adolescentes, inclusive após término de vigência do Acordo, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS**

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.



#### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu suplente para acompanhamento da execução deste acordo, por meio de Termo de Designação de Gestor, conforme as obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

Ao gestor do Acordo de Cooperação da FUNDAÇÃO CASA-SP, designado por meio de Termo de Designação de Gestor, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da FUNDAÇÃO CASA-SP;

O gestor do Acordo de Cooperação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante a FUNDAÇÃO CASA-SP, e/ou terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de **05 (cinco) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que o período total não exceda 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, por solicitação da **ASSOCIAÇÃO TURMA DO JILÓ** devidamente fundamentada, desde que autorizada pela **FCASA-SP**, ou por proposta da **FCASA-SP** e respectiva anuência da **ASSOCIAÇÃO TURMA DO JILÓ**, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, conforme previsão do art. 57, da Lei nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

#### CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, no caso de denúncia, as atividades pendentes deverão ser concluídas a fim de se efetivar a formalização da rescisão contratual.

Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, por se operar de pleno direito deve ser imediatamente formalizada, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.



### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Acordo será providenciada pelo FUNDAÇÃO CASA-SP, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sendo obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE -  
FUNDAÇÃO CASA-SP**

**Fernando José da Costa**  
Secretário da Justiça e Cidadania  
respondendo pelo expediente da FUNDAÇÃO CASA-SP

**Aurélio Olímpio de Souza**  
Diretor Administrativo

**ASSOCIAÇÃO TURMA DO JILÓ**



**Felipe Bressan Videira**  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

**Tatiane Regina Faula Horta**  
Chefe de Seção

**Alessandra Batista Leite**  
Gerente Técnico

*Documento assinado digitalmente conforme impressão a margem direita.*



# ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO



## Plano de Trabalho

### 1. APRESENTAÇÃO DA OSC TURMA DO JILÓ

Razão Social:	Associação Turma do Jiló
Endereço:	Av. Santo Amaro, nº 1.047, CJ 1107
Bairro:	Vila Nova Conceição
CEP:	04505-001
Cidade/UF:	São Paulo
Telefone:	(11) 3628-3103
CNPJ:	22.853.953/0001-35
Site Oficial:	<a href="http://www.turmadojilo.org">www.turmadojilo.org</a>
E-mail Corporativo:	<a href="mailto:turmadojilo@gmail.com">turmadojilo@gmail.com</a> ; <a href="mailto:mariana.rezende@turmadojilo.org">mariana.rezende@turmadojilo.org</a>
Dirigente da OSC:	Felipe Bressan Videira
CPF:	294.894.628-02
RG	19513489-8
Endereço	Avenida Divino Salvador, nº 395 ap. 901, Moema, SP-SP
Telefone:	11 3628-3103
Celular:	11 98265-0550
E-mail:	<a href="mailto:felipe.videira@turmadojilo.org">felipe.videira@turmadojilo.org</a>

#### 1.1. Dados do Representante Legal

Informação detalhada no quadro acima.

#### 1.2. Dados do Responsável pelo Projeto

Nome do Projeto:	ESCOLA DE IMPACTO
Local de realização:	São Paulo
Período de vigência:	A partir da data de assinatura até 31 de maio de 2023.
Horários de realização:	Manhã ou Tarde
Nome do resp. técnico do projeto:	Aderli Tringoni
Nº do registro profissional:	LP9618253/DEMEC/SP

#### 1.3. Histórico da Entidade

A Turma do Jiló é uma associação, sem fins lucrativos, que visa implementar a educação inclusiva na sociedade desde 2015. Já implementou o programa de Educação Inclusiva em diversas escolas públicas e privadas, impactando mais de 9.500 alunos, 700 professores e 9.500 famílias e mais de 20.000 colaboradores/parceiros corporativos de diferentes segmentos de mercado. Visando concretizar um projeto de impacto social que fosse planejado e criado por jovens adolescentes, a Turma do Jiló criou, desenvolveu e realizou o projeto denominado “ESCOLA DE IMPACTO”, o qual busca desenvolver, primordialmente nos jovens, competências e habilidades em responsabilidade social.



Implementada em setembro de 2020, a Escola de Impacto já formou mais de 300 jovens de 14 a 19 anos.

## 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Para tornar possível a inclusão dos adolescentes no mercado de trabalho é importante propiciar espaços para reflexão de temas que permitam elevar a autoestima e vislumbrar novas oportunidades.

Observamos que os jovens em medida socioeducativa enfrentam falta de perspectivas reais, desigualdade e injustiça social, trajetórias de fracassos escolares que ocasionam evasão, violência no cotidiano, a desfuncionalidade familiar associada à pobreza dentre outras situações adversas que restringem o acesso a subempregos ou mesmo ao trabalho ilícito.

Arelados à falta de emprego, estão a falta de experiência profissional, a baixa escolaridade e a ineficiência das políticas públicas voltadas à empregabilidade, não restrita a esse público.

Portanto é imprescindível garantir ações para a qualificação voltada ao mercado de trabalho e à emancipação que permitam novas escolhas a partir da ampliação do universo para atuação.

## 3. OBJETIVO GERAL

Oferecer o programa da Escola de Impacto como ferramenta de sensibilização e preparação dos adolescentes para oportunizar novas escolhas após o cumprimento de medida socioeducativa, com investimentos na autoestima e preparação ao mundo do trabalho.

A Escola de Impacto é uma experiência inovadora e complementar ao ensino regular, desenvolvendo o senso crítico e construindo novos imaginários de cidadania e fomentando o conceito de que “todos somos parte da solução”, não importando classe ou condição.

### 3.1. Objetivos Específicos

O programa tem por objetivo capacitar os jovens para lidar com questões ligadas ao impacto socioambiental sendo centrado no desenvolvimento das habilidades socioemocionais, tão essenciais na formação e educação moderna.

Os principais objetivos do programa estão descritos abaixo:

- Conduzir os alunos à exploração de temas ligados ao autoconhecimento e à autoconsciência.



- Conduzir os alunos à exploração de temas que conectem a essência do ser à vida em coletividade.
- Despertar o envolvimento dos alunos para a atuação social de forma ética e responsável.
- Expor aos alunos uma perspectiva dos problemas das estruturas sociais quando abaladas pelo não cumprimento, falta ou desvio de entendimento de acordos básicos e fundamentais.

### **3.2. Metodologia**

As aulas se dão através de dinâmicas e vivências mediadas por educadores, além de algumas mentorias (palestras), ministradas por convidados que são referência no estudo e no trabalho dentro do tema abordado. As aulas são preparadas com exclusividade pelo time de educadores, monitores e coordenação, procurando-se adequar o tema ao seu público-alvo e a se pensar em estratégias que favoreçam a participação ativa dos jovens. No momento da aula, uma apresentação de slides serve como guia para a condução da introdução do tema. Os educadores abordam o tema, apresentando dados e fatos históricos que embasam a discussão e podem utilizar imagens, músicas, notícias e/ou dinâmicas que disparam reflexões acerca das quais exploram o assunto com os jovens, que são convidados a exporem o seu entendimento e experiência e, a partir desta participação, os educadores estabelecem pontes que vão evoluindo na construção do conhecimento.

### **4. LOCAL DE ATENDIMENTO**

A ser definido

### **5. PLANO DE TRABALHO**

#### **5.1 Procedimentos**

A proposta pretende oferecer a formação da Escola de Impacto para os/as jovens da Fundação Casa durante o ano de 2023, com prazo final no mês de maio.

- Duração: O curso foi organizado em 3 blocos, com 24 encontros de 1h30 de duração e percurso total de 3 meses, prevendo duas aulas por semana

- Bloco 1: Acolhimento
- Bloco 2: Cidadania
- Bloco 3: Propósito de Vida

- Formato dos encontros: duas vezes por semana, presencial.

- Público: até 20 jovens entre 14 e 19 anos.





## 5.2. Formação

Durante a formação, os jovens entrarão em contato com temas como:

- **Autoconhecimento:** refletir sobre si e a própria realidade; Reconhecer e analisar a sua história pessoal; Compreender os processos histórico-sociais que afetam a própria história; Compreender o protagonismo sobre a própria história.
- **Neurociência e Preconceito:** a constituição do cérebro; a criação de preconceitos e estereótipos; percepções, conexões e pensamento crítico; a importância dos estímulos; a plasticidade cerebral.
- **Educação para os Direitos Humanos:** o que são os direitos humanos e para que foram criados; a garantia da educação e sua importância; a escola que temos e a escola que queremos.
- **Saúde Mental:** as emoções base; a importância do equilíbrio mental e sua influência no corpo, nas atitudes e na relação com o outro; esporte e saúde.
- **Anticapacitismo:** o que é inclusão; o que é capacitismo; as garantias de cuidado, respeito e valorização da diversidade.
- **Antirracismo:** o que é racismo; quem são os racistas; branquitude; tipos de racismo; reflexos do racismo na vida; por que e como ser antirracista.
- **Desigualdade Social:** dados e aspectos da desigualdade no Brasil; o reflexo da desigualdade na sociedade; a violação de direitos.
- **ESG:** diferença entre responsabilidade e impacto socioambiental; de que forma a economia circular se conecta com os ODS e a cultura ESG; o que é ESG; capitalismo consciente.
- **Educação Política:** desconstruir a visão negativa da política; direitos e deveres dos cidadãos; a importância da tomada de consciência dos problemas e a participação em ações transformadoras.
- **Educação Financeira:** nosso sistema econômico; consumo x consumismo; importância da educação financeira; independência financeira.

No decorrer dos encontros, ao tratar dos temas propostos, as habilidades socioemocionais são trabalhadas na seguinte medida:

- **Pensamento crítico, argumentação:** Diante da apresentação de conhecimentos historicamente construídos a respeito dos temas abordados e, a partir deles e de outros disparadores são trazidas reflexões que exigirão dos alunos um posicionamento. Ao refletir e expressar o que entendeu o que pensa e como enxerga o objeto de discussão, o jovem reelabora o próprio conhecimento de acordo com a sua leitura de mundo e os estímulos que recebe. Ao escutar atentamente o que entende e pensa o seu colega sobre o mesmo fato, amplia a sua percepção, notando semelhanças e diferenças entre o dizer do outro e o seu próprio para daí criar hipóteses e novas conexões.
- **Empatia, colaboração, respeito e valorização da diversidade:** Ao expor ao grupo situações de vida que exemplifiquem os fatos trazidos pelos temas abordados, o jovem permite ao outro que exercite a sua faculdade de compreender



emocionalmente um objeto, criando identificação e possibilitando a colaboração para a resolução de problemas, além de uma melhor compreensão de suas questões pessoais.

- **Autoconhecimento, autocuidado, autoestima:** Ao se deparar com o outro, sua forma de pensar e narrativa de vida, está posto o exercício de se identificar e de se diferenciar e é nessa interlocução que nos constituímos como sujeito. Ir em busca do autoconhecimento, além dos nos permitir compreender melhor a si, nos ajuda a compreender melhor o outro, aceitando a pluralidade que habita em todos nós, pois ao mesmo tempo em que nos igualamos e nos reconhecemos uns nos outros, também nos distinguimos.
- **Responsabilidade e engajamento social, convivência ética:** Passando pelo conhecimento e discussão dos temas propostos e estando alerta e consciente do lugar que ocupa e do que acontece para além dele, o jovem é estimulado a agir e/ou a vislumbrar possibilidades de atuar, levando adiante a sua parcela de responsabilidade e noção de imbricamento que suas ações e atitudes podem provocar.

Estão previstas três mentorias (palestras) ao longo do curso que serão realizadas por convidados especialistas e referências nos temas abordados e no impacto social.

Durante as aulas, estão previstas atividades, chamadas de Desafio Prático, que os jovens são convidados a realizar como forma de reflexão ou sistematização dos conhecimentos construídos.

### 5.3. Acompanhamento do trabalho

O acompanhamento pelo Centro de Atendimento será realizado por:

- Coordenador Pedagógico ou profissional da área pedagógica do centro que possa estar presente durante todo o período das aulas, no auxílio da organização do espaço e como facilitador na intermediação das atividades.
- Profissionais em representação da Equipe de referência do centro (pedagógico, psicossocial, segurança e saúde) dos jovens atendidos.
- Educador da Escola de Impacto (até 15 jovens) + monitor da Escola de Impacto (mais de 15 jovens).

## 6. DEFINIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

### Mês 1

- Reuniões com a Fundação Casa com a finalidade de escolher o local para execução da parceria.
- Organização do Centro escolhido para receber o projeto, bem como organização dos espaços.



## **Mês 2 – Início do curso: dias e horários sugeridos: terças e quintas, 15h00-16h30**

- Execução do Bloco Acolhimento – 6 aulas e 1 mentoria  
Temas:
  - Autoconhecimento (2)
  - Saúde Mental (2)
  - Neurociência e Preconceito (2)
  - Mentoria Autoconhecimento e Saúde Mental (1)

## **Mês 3**

- Execução do Bloco Cidadania – 8 aulas e 1 mentoria  
Temas:
  - Educação Política (2)
  - Antirracismo (2)
  - Desigualdade Social(2)
  - Anticapacitismo (2)
  - Mentoria Desigualdade Social (1)
- Aplicação de pesquisa NPS

## **Mês 4**

- Execução do Bloco Propósito de Vida – 7 aulas e 1 mentoria  
Temas:
  - Educação para Direitos Humanos (2)
  - Educação Financeira (2)
  - ESG (2)
  - Mentoria Educação (1)
  - Encerramento (1)
- Aplicação de pesquisa NPS
- Aplicação de questionário com indicadores acadêmicos

## **Mês 5**

- Produção de relatórios de participação dos estudantes por parte dos educadores.
- Entrega de relatórios de participação e certificados aos estudantes.
- Entrega de relatório de parceria e resultados

## **7. RECURSOS MATERIAIS**

Para o curso presencial será necessário dispor de:



- sala com mesas, cadeiras, computador, telão e projetor ou TV
- folhas sulfite ou bloco/caderno individual
- lápis, borrachas, canetas

Se, por ventura, aulas à distância forem necessárias, será preciso prover:

- sala com computadores individuais ou para duplas com fones de ouvido
- conexão com a internet
- folhas sulfite ou bloco/caderno individual
- lápis, borrachas, canetas

## **8. INSTRUMENTAIS DE ACOMPANHAMENTO**

A participação nas aulas e a entrega das atividades propostas irão dar subsídios para que os educadores elaborem os relatórios de observação sobre cada jovem. Tais relatórios, juntamente com o certificado de conclusão, concedido apenas aos jovens que tiverem presença superior a 75%, serão entregues aos jovens ao final do curso.

Ao longo da formação, também estão previstos momentos de avaliação do curso (após o segundo mês de aula e ao final do curso) e dos indicadores acadêmicos, que nos possibilitam conhecer as transformações geradas pelo curso e a opinião dos jovens sobre a metodologia (ao final do curso).

## **9. ANEXOS DA OSC**

Seguem:



ANEXO n. 1 – Calendário das aulas (imagem do arquivo anexado)

Obs: As datas das aulas são apenas sugestões

	SUGESTÃO DE DATAS	EIXOS	ENCONTROS	DESCRIÇÃO DAS AULAS
ETAPA DE AJUSTES ENTRE FUNDAÇÃO & ESCOLA	dez.-22	REUNIÕES COM A FUNDAÇÃO PARA A ESCOLHA DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O PROJETO	DE ACORDO COM AGENDAS DOS INTERESSADOS	**
	início de janeiro de 2023	ORGANIZAÇÃO DA AGENDA DOS CENTROS ESCOLHIDOS PARA RECEBER O PROJETO, BEM COMO ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	**	**
AUTOCONEHECIMENTO	31/jan.	AUTOCONHECIMENTO E EMPATIA	AULA	AULA INAUGURAL & AUTOCONHECIMENTO
	2/fev.	AUTOCONHECIMENTO E EMPATIA	AULA	AUTOCONHECIMENTO
	7/fev.	AUTOCONHECIMENTO E EMPATIA	AULA	SAÚDE MENTAL
	9/fev.	AUTOCONHECIMENTO E EMPATIA	AULA	SAÚDE MENTAL
	14/fev.	AUTOCONHECIMENTO E EMPATIA	AULA	NEUROCIÊNCIA E PRECONCEITO
	16/fev.	AUTOCONHECIMENTO E EMPATIA	AULA	NEUROCIÊNCIA E PRECONCEITO
	28/fev.	AUTOCONHECIMENTO E EMPATIA	MENTORIA	AUTOCONHECIMENTO & SAÚDE MENTAL
CIDADANIA	2/mar.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	EDUCAÇÃO POLÍTICA
	7/mar.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	EDUCAÇÃO POLÍTICA
	9/mar.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	ANTIRRACISMO
	14/mar.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	ANTIRRACISMO
	16/mar.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	DESIGUALDADE SOCIAL
	21/mar.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	DESIGUALDADE SOCIAL
	23/mar.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	ANTICAPACITISMO
	28/mar.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	ANTICAPACITISMO
	30/mar.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	MENTORIA	DESIGUALDADE SOCIAL
PROPÓSITO DE VIDA	4/abr.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS
	6/abr.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS
	11/abr.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	13/abr.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	18/abr.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	ESG
	20/abr.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	AULA	ESG
	25/abr.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	MENTORIA	EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS
27/abr.	**	AULA	ENCERRAMENTO	
ETAPA CONCLUSIVA	5/mai.	**	**	ENTREGA DE RELATÓRIOS INDIVIDUAIS E CERTIFICADOS
	12/mai.	**	**	ENTREGA DE RELATÓRIO FINAL DE PARCERIA E RESULTADOS



ANEXO n. 2 – Diário de Classe (imagem do arquivo anexado)

	BLOCO 1							BLOCO 2							BLOCO 3									
	Aula 1	Aula 2	Aula 3	Aula 4	Aula 5	Aula 6	Mentoria	Aula 1	Aula 2	Aula 3	Aula 4	Aula 5	Aula 6	Aula 7	Aula 8	Mentoria	Aula 1	Aula 2	Aula 3	Aula 4	Aula 5	Aula 6	Mentoria	Aula 7
TURMA FUNDAÇÃO CASA 2																								
1																								
2																								
3																								
4																								
5																								
6																								
7																								
8																								
9																								
10																								
11																								
12																								
13																								
14																								
15																								
16																								
17																								
18																								
19																								
20																								

São Paulo, 14/09/2022.




Aderli Tringoni

Coordenação



Vanessa Destefani

Direção

